



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1682 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ -
140.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais /

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de C\$ 140.000.000 (Cento e quarenta milhões de cruzeiros).

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 Pessoal Civil
01070212.01 Manutenção dos Serviços da CâmaraC\$ 4.800.000

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
03070212.10 Manutenção dos Serviços da Divisão de AdministraçãoC\$ 6.000.000

3.2 Pessoal

3.1.2.0 Material de Consumo
03070212.12 Manutenção dos Serviços do Setor Pessoal C\$ 1.500.000

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.2.0 Material de Consumo
03080302.16 Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização e LançamentosC\$ 1.500.000

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
03080302.16 Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização e LançamentosC\$ 5.000.000

4.2 Tesouraria

3.1.2.0 Material de Consumo
03080302.18 Manutenção dos Serviços da Tesouraria ...C\$ 1.200.000

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0 Material de Consumo
08421882.24 Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro GrauC\$ 3.000.000

5.4 Merenda Escolar

3.1.1.1 Pessoal Civil
08421882.29 Manutenção dos Serviços da Merenda EscolarC\$ 3.000.000

3.1.2.0 Material de Consumo
08421882.29 Manutenção dos Serviços da Merenda EscolarC\$ 18.000.000

continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

fls.2

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984

OF. N.º

continuação

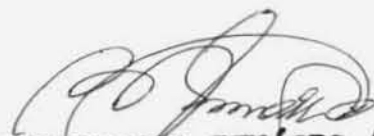
5.10 Setor Assistência Social

3.1.2.0	Material de Consumo		
15814862.44	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	Cr\$	3.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
15814862.44	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	Cr\$	3.000.000
	6. <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	6.6 <u>Iluminação Pública</u>		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
10603272.55	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	Cr\$	10.000.000
	6.8 <u>Ruas e Avenidas</u>		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10605752.57	Serviços de Conservação e reparos em Ruas e Avenidas	Cr\$	4.000.000
	8. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	8.1 <u>Administração</u>		
3.1.2.0	Material de Consumo		
03070212.60	Manutenção dos Serviços na Administração	Cr\$	20.000.000
	8.2 <u>Assistência e Previdência</u>		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.64	I.N.P.S. - Inclusive atrasados	Cr\$	24.000.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.65	F.G.T.S. - Inclusive atrasados	Cr\$	24.000.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais		
15824922.66	Salário Família	Cr\$	5.000.000
	9. <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
	9.2 <u>Seção de Cadastro Técnico Imobiliário</u>		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
10583232.72	Manutenção dos Serviços na Seção de Cadastro Técnico Imobiliário	Cr\$	3.000.000
	Total da Suplementação	Cr\$	<u>140.000.000</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de novembro de 1984.


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)
Prefeito Municipal